

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 06, de 24.02.2021, publicado no DOU de 25.02.2021, entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 04 16/02/2021	PMPF Nº 06 01/03/2021	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	5,0930	5,2350	0,1420	28%	0,0398
G. PREMIUM	6,5750	6,5370	-0,0380	28%	-0,0106
ETANOL	3,7630	3,8120	0,0490	28%	0,0137
D. COMUM	3,9730	4,0400	0,0670	15%	0,0101
D. S10	4,0480	4,1090	0,0610	15%	0,0091
GNV	3,5990	3,7990	0,2000	28%	0,0560

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

